



RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO. COREN-MA.

1 – Introdução:

Em cumprimento o disposto na Lei nº 5.905/73 em seu artigo 8º, inciso V, com base na Resolução Cofen 566/2018, Regimento Interno das Câmaras Técnicas do Cofen e Portarias Cofen nº 1462/2018, tendo em vista a necessidade de conhecer a infraestrutura, organização e o processo de trabalho dos Departamentos de Fiscalização dos Conselhos Regionais, bem como, a adequação das condutas e diretrizes estabelecidas pelo Cofen, foi realizada visita técnica ao Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão no período de 25 à 27 de setembro de 2019, por meio dos membros/cargos Walkirio Costa Almeida, Ádria Crsitina Araújo Brito e Marcos Vinícius José Ribeiro.

2 – Objetivos:

- Conhecer o processo de fiscalização desenvolvido no Regional;
- Analisar a organização, os procedimentos e os instrumentos relacionados à fiscalização do Regional;
- Identificar o cumprimento das diretrizes do Cofen propostas para a Fiscalização;
- Levantar necessidades do Regional relacionadas ao processo de fiscalização;
- Subsidiar o Plenário e o Departamento de Fiscalização do Regional no aprimoramento do processo fiscalizatório;
- Dar conhecimento e subsidiar a Presidência do Cofen sobre a atual situação do processo e das ações de fiscalização desenvolvidas no Regional.

3 – Recomendações ao Departamento de Fiscalização:

Durante a visita técnica do Departamento de Fiscalização, fomos recebidos pelas Juliana marques Rolim Pinheiro e Interventora Conselheira Secretária Kheila Azevedo Ferreira Passos. Apresentados os documentos solicitados via e-mail e analisados conforme instrumento para diagnóstico situacional. Primeiramente fomos recebidos pela Conselheira Secretária, logo em seguida iniciamos as atividades juntamente com a Coordenadora de Fiscalização.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Rod' and other illegible marks.



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

Mediante as constatações realizadas no Roteiro de Visita Técnica referentes aos recursos humanos, infraestrutura, processo de trabalho e processos de fiscalização, seguem descritas as recomendações acerca dos quatro eixos de análise feita pelos representantes do Cofen.

1. Recursos Humanos do departamento de fiscalização:
Percentual de conformidade: 08 pontos de 16= 50%
Prazo para apresentação das adequações: 90 dias
Mediante as constatações, tecemos as seguintes Recomendações: Item 2. Disponibilizar agente administrativo ou equivalente para dar suporte às demandas administrativas da fiscalização, especialmente para coordenação. Item 3. Planejar e implementar cursos de aperfeiçoamento aos fiscais para que possam desenvolver suas atividades com maior eficiência e segurança, não só no que se refere aos temas específicos ao ato de fiscalização em si, mas também, ao conhecimento científico inerente as diversas áreas da atuação profissional da enfermagem Item 4. Criar mecanismos para avaliação de desempenho dos agentes de fiscalização.

2. Infraestrutura do departamento de fiscalização:
Percentual de conformidade: 32 pontos de 40= 80%
Prazo para apresentação das adequações: 90 dias
Mediante as constatações, tecemos as seguintes Recomendações: Itens 1.2.3.4. Disponibilizar equipamentos e recursos para o Departamento de Fiscalização, indispensáveis à rotina do trabalho, tais como computador, acesso à internet, impressora e mobiliário para arquivo dos documentos. Item 6. Proporcionar ambiente reservado para atendimento ao profissional pela fiscalização, quando necessário.

3. Processo de trabalho do departamento de fiscalização:
Percentual de conformidade: 61 pontos de 72 = 84,7%
Prazo para apresentação das adequações: 90 dias
Mediante as constatações, tecemos as seguintes Recomendações:



Item 4. Organizar o processo de trabalho de forma a cumprir o Planejamento Anual de Fiscalização aprovado pelo Plenário do Regional, cumprindo uma das atividades fins previstas legalmente para esse órgão.

Item 6. Apresentar a estratégia formal utilizada para distribuição das demandas aos fiscais de forma uniforme e resolutiva às demandas de fiscalização da Sede e Subseções.

Item 16. Estabelecer os fluxos de denúncias relacionadas a fiscalização de forma a organizar o trabalho para atendimento da demanda, bem como oferecer dados referentes às ações realizadas.

Item 17. Elaborar o instrumento de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo fiscal a partir de critérios e indicadores necessários e importantes para a fiscalização, com vistas a organização e controle das ações efetuadas pelo DEFIS/Coren.

Item 18. Instituir cronograma de acompanhamento técnico das subseções com atividades de fiscalização por meio de supervisões periódicas, a fim de uniformizar condutas de fiscalização.

4. Processo de fiscalização:
Percentual de conformidade: 46 pontos de 48= 95,8%
Prazo para apresentação das adequações: 90 dias
Mediante as constatações, tecemos as seguintes Recomendações: Itens 1.2. Cumprir as normativas estabelecidas para o Sistema Cofen/Coren, em especial às relacionadas à organização e tramitação do processo administrativo (PAD), a Resolução Cofen 374/2011, Resolução Cofen 518/2016, Parecer Normativo nº 01/2018. Item 3. Adequar as notificações emitidas ao Manual de Fiscalização (Resolução Cofen 374/2011) e Quadro de irregularidades (Resolução Cofen 518/2016), além do Parecer Normativo Cofen 001/2018, atentando para os modelos de documentos propostos pelo Cofen, bem como os prazos previstos nas normas. Item 4. Atentar para os prazos ofertados nas notificações para correção das inconformidades encontradas nas inspeções, de acordo com o Manual de Fiscalização.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



4 – Considerações finais:

Mediante as constatações realizadas e ante o exposto, verificou-se a necessidade de adoção de providências visando a eficiência e eficácia do trabalho de fiscalização desenvolvido pelo Coren-MA.

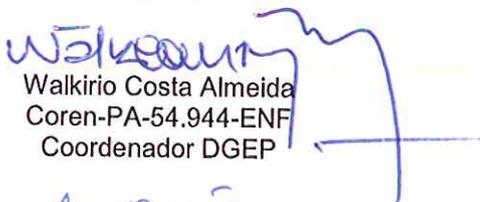
A partir das constatações e recomendações descritas, solicitamos que seja encaminhado ao Cofen, as providências adotadas pelo Regional para aprimoramento do processo de trabalho da fiscalização, de forma a possibilitar o acompanhamento pela Divisão de Fiscalização do Cofen.

Ressaltamos a importância da integração entre o Plenário, Fiscalização e Jurídico visando a tomada das providências necessárias às demandas oriundas de ações de fiscalização com redução do tempo de resposta e resolutividade.

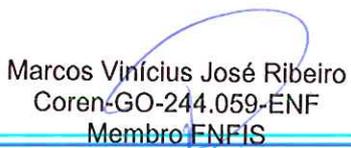
No decorrer da visita técnica, foram feitas orientações quanto ao cumprimento das diretrizes do Cofen à equipe da fiscalização e aos conselheiros. Além disso, foi estabelecido um acesso direto e periódico de troca de informações e atualizações inerentes à dinâmica do processo de fiscalização e do sistema.

Outrossim, cabe mencionar que os resultados oriundos do diagnóstico situacional do processo de fiscalização desenvolvido nos Regionais, apresentam subsídios para proposição e alinhamento das ações necessárias à qualidade e efetividade do sistema de fiscalização do exercício profissional de Enfermagem, promovendo o fortalecimento das atividades finalísticas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

É o relatório.

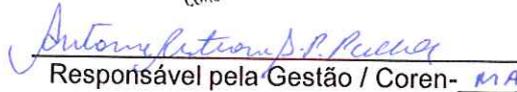

Walkirio Costa Almeida
Coren-PA-54.944-ENF
Coordenador DGEP


Adria Cristina Araújo Brito
Coren-PA-70.406-ENF
Membro CTFIS


Marcos Vinícius José Ribeiro
Coren-GO-244.059-ENF
Membro ENFIS

São Luis (MA), 27 de setembro de 2019.


Responsável pela Gestão / Coren- MA
Conselho Regional de Enfermagem
Secretária Junta Interventora
COREN-MA 145.298


Responsável pela Gestão / Coren- MA


Jullana M. B. Pinheiro
Coord. da UF/COREN-MA
COREN-MA: 148.305 ENF
Responsável Fiscalização / Coren- MA